Diário Oficial da União - Nº 245 - Seção 1 - págs. 141 e 142

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

### PORTARIA No- 120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 27.050.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Crédito Suplementar — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA AÇÃO LOCALIZADOR PRODUTO | FSF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0089 | Previdência de Inativos e Pensionistas da União | | | | | | | 2.210.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 09 272 | 0089 0181 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis | | | | | | | 2.210.000 |
| 09 272 | 0089 0181 0001 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional | 5 | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 2.210.000 |
| | | | | | | | | | 2.210.000 |
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | 2.290.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 03 122 | 0581 20TP | Pagamento de Pessoal Ativo da União | | | | | | | 2.290.000 |
| 03 122 | 0581 20TP 0001 | Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 2.290.000 |
| | | | | | | | | | 2.290.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 03 122 | 0581 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | | | | | | | 1.500.000 |
| 03 122 | 0581 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 1.500.000 |
| | | | | | | | | | 1.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 5.700.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 2.210.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 8.000.000 |

### PORTARIA No- 121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 525, de 3 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 52, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril 2015.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3ºFica revogada a Portaria PGR nº 116, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 242, Seção 1, de 18 de dezembro 2015.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR — R$1,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ | 4.4.90.00 | 100 | 4.647.803 |
| TOTAL | | | 4.647.803 |

Diário Oficial da União - Nº 245 - Seção 1 - pág. 144

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 381ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior e Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membros). Aberta a Reunião às 15h30, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:
1.1 Processo: Inquérito Policial Militar 0000166-69.2015.7.01.0201. (MPM 3612/2015).
Origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.
1.2 Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000062-59.2015.1106. (MPM 1107/2015 e 3506/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. RIO DE JANEIRO/RJ. Atividade extrajudicial da 6ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro--RJ. Controle externo da Polícia Judiciária Militar. Realização de Recomendação que foi devidamente atendida. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o
Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.3. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000039-62.2015.1901. (MPM 3534/2015)
Origem: PJM Campo Grande- 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO. CAMPO GRANDE/MS. Inspeção realizada e recomendações feitas. Recomendação para reforma de instalações, as quais dependem de dotação orçamentária. Entrevista com preso.
Cumprimento das disposições legais quanto ao tratamento do preso. Arquivamento determinado. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.4. Processo: Procedimento Administrativo 0000189-47.2015.1105. (MPM 2774/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. PRÁTICA DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNOIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.5. Processo: Procedimento Administrativo 0000055-11.2015.1301. (MPM 3289/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Oficio Geral
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA.- Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.6. Processo: Procedimento Administrativo 0000160-13.2015.1105. (MPM 2741/2015).
Origem: 5ª PJM Ri de Janeiro - 1º Ofício Especializado
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIS. PRÁTICA DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.7. Processo: Procedimento Administrativo 0000147-65.2015.1106. (MPM 2849/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIL. DESACATO A MILITAR NO EXÉRCICIO DA FUNÇÃO. RESISTÊNCIA A PRISÃO. AGRESSÃO FÍSICA A MILITAR NO EXÉRCICIO DA FUNÇÃO. DESOBEDIÊNCIA A ORDEM LEGAL DE AUTORIDADE MILITAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO APF. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.8. Processo: Procedimento Administrativo 0000182-96.2015.1106. (MPM 3001/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIL. INVASÃO A ESTABELECIMENTO MILITAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.9. Processo: Procedimento Administrativo 0000192-91.2015.1106. (MPM 3134/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE LESÃO CORPORAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.10. Processo: Procedimento Administrativo 0000184-95.2015.1106. (MPM 3130/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Rela-

tora, decidiu homologar o arquivamento.
1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo 0000214-83.2015.1105. (MPM 3367/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.12. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000042-80.2011.1106. (MPM 0278/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. RECLAMAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO MÉDICO DE DEPENDENTE DE MILITAR PELO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO. Improcedência da denúncia. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-33.2015.1701. (MPM 1881/2015).
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. COMUNICAÇÃO ANÔNIMA À OUVIDORIA DO MPM. Suposta reclamação de militar do Exército contra o serviço de refeições (disponibilidade de café da manhã). Matéria do âmbito administrativo sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000018-84.2015.1202. (MPM 1257/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. SFPC/2. CAÇADOR, ATIRADOR, COLECIONADOR (CAC). PORTARIA N° 001, DE 16/1/2015, DO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG). IRREGULARIDADE NA TRANSFERÊNCIA DE ARMAMENTO. Legislação apta a produzir seus regulares efeitos. Ausência de crime militar. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato, na hipótese de não terem sido comprovados os fatos noticiados.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000056-65.2015.1105. (MPM 2020/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PENALIDADE POR ESTACIONAR EM LOCAL PROIBIDO DENTRO DA BASE AÉREA DO GALEÃO. Alegação de transtornos aos servidores da OM. Medida administrativa com base no poder discricionário da administração pública. Inexistência de ilícito penal. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000190-95.2015.1105. (MPM 3200/2015)
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. REMESSA DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA DELITUOSA POR DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO. Agressão sofrida por Soldado do Exército no interior de Organização Militar. Autor e vítima ostentam condição de militar da ativa. Fato apurado por meio de IPM. Desnecessidade de prosseguir a investigação direta. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-14.2015.1106. (MPM 1269/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro- 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO DESLIGAMENTO DE MILITAR FUZILEIRO NAVAL. ADMINISTRATIVO. DILIGÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato, na hipótese de não terem sido comprovados os fatos noticiados.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-68.2015.1301. (MPM 2381/2015).
Origem: PJM Porto Alegre- 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CRIME DE DESERÇÃO. COMUNICAÇÃO DA PRISÃO DE DESERTOR. AUTOS DISTRIBUÍDOS. DENÚNCIA OFERECIDA. ATUAÇÃO POLICIAL ESCORREITA. Cumpridos os requisitos legais que demandam a prisão em flagrante delito. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000019-51.2015.2102. (MPM 1357/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTÍCIA ANÔNIMA. MARINHA DO BRASIL. GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS. SUPOSTA RECUSA DO COMANDANTE EM HOMOLOGAR ATESTADOS MÉDICOS. Ausência de elementos mínimos a se deflagrar atividade investigatória. Inocorrência de crime militar. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato, na hipótese de não terem sido comprovados os fatos noticiados.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-18.2015.1401. (MPM 3084/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. USO IRREGULAR DE VIATURA MILITAR. MILITAR EM FUNÇÃO DE COMANDANTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CARONA À SUA FILHA, QUE ESTUDA NO MESMO COLÉGIO. Fato que não gerou desvio de itinerário e qualquer prejuízo ao erário. Notícia anônima sem comprovação do alegado. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000029-33.2015.1201. (MPM 2280/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SINDESPE - SINDICATO DOS AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARMAMENTOS E COLETES BALÍSTICOS. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato na hipótese de ausência de crime militar. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000163-60.2015.1105. (MPM 3199/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. BENEFÍCIO DE PENSÃO MILITAR CANCELADO POR DECISÃO JUDICIAL. Processo Administrativo também rejeita novo pedido de habilitação e revela indícios da confirmação de crime militar. Procedido, na origem, pedido de requisição de instauração de IPM. Perda de objeto deste procedimento. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-14.2015.1901. (MPM 3536/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MILITAR. EXÉRCITO BRASILEIRO. SINDICÂNCIA. ÓBITO. NEXO DE CAUSALIDADE. COM O SERVIÇO. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento de procedimento extrajudicial cujos fatos já estão sendo apurados por meio de Inquérito Policial Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Re-

lator, decidiu homologar o arquivamento.
1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-30.2014.2101. MPM 3308/2015).
Origem: PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Suposta prática do delito de falso testemunho por dois denunciados. Processo em trâmite na 2ª Aud da 11ª CJM. Lide em fase de recurso do MPM ao STM face rejeição da exordial. Perda de objeto do procedimento. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.25. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000002-77.2015.1401. (MPM 2895/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Simulação de casamento para obter pensão por morte. Determinou-se a instauração de IPM pelo Comando da 2ª Região Militar. Portaria acostada aos autos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000031-29.2015.1202. (MPM 2601/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Denúncia sobre suposta improbidade administrativa na administração de imóveis funcionais pela Base Aérea de Santos. Improcedência. Inexistência de improbidade administrativa. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000111-86.2015.1105. (MPM 2069/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Denúncia de condutas supostamente criminosas atribuídas a militar. Fatos que são objeto de duas outras Notícias de Fato instauradas no 5º Ofício da PJM/RJ. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h50 . Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

**PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ**
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador

**RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ**
Secretária

**Diário Oficial da União - Nº 245 - Seção 2 - pág. 63**

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**SECRETARIA**

**PORTARIA Nº 715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Nº 290/PGJM, de 5/12/2013 e com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 12/12/1990, com redação alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 08130.025411/2015-71, resolve:

Art. 1º. Remover, no interesse da Administração, sem ônus para o Ministério Público Militar, a servidora ADRIANA AMORIM SOARES MENDONÇA, matrícula nº 190-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP para a Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

Art. 2º. Conceder à referida servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 16/1/2016, conforme art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º. Alocar no quadro da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo a vaga decorrente da aposentadoria do servidor Antônio dos Santos de Freitas, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, conforme Portaria DG nº 669, de 30/11/2015, publicada no D.O.U de 1º/12/2015.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

**PORTARIA Nº 717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear JOSE RAIMUNDO CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1058-8, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica, Código CC-3 (65739), dispensando-o, em consequência, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Legislação do Pessoal, Código CC-2 (65765), ambas do Departamento de Gestão de Pessoas, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

**PORTARIA Nº 718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante do Portaria nº 21/DG, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, que nomeou LIDIANE SOUZA SILVA SALDANHA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 1115-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração do Pessoal, Código CC-2 (65777), em vaga de 1º provimento, criada pela Lei nº 12.321/2010, passando a exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração do Pessoal, Código CC-2 (65765) em vaga da Lei 10.771/03, ambas do Departamento de Gestão de Pessoas, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

**PORTARIA Nº 719, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante do Portaria nº 613/DG, de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 214, de 10 de novembro de 2015, que apostilou LILIAN CRISTE DE MELO LUCAS, sem vínculo, matrícula nº 730-7, para exercer o Cargo em Comissão de, Assessor Jurídico-Chefe de Gabinete de Subprocurador-Geral, Código CC-1 (62852), passando a exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de 2ª Instância, Código CC-2 (65777), da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 245 - Seção 3 - pág. 203

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 08160.021270/2015-18. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Fundo de Imprensa Nacional. CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: Publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União durante o exercício de 2016, para atender ao Ministério Público Militar. Valor total estimado: R$ 60.984,00. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ato de Inexigibilidade de Licitação: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

Processo: 08160.021274/2015-04. Contratante: Ministério Público Militar e as Contratadas: Condomínio Centro Profissional Dr. Carlos Brasil, CNPJ: 01.213.168/0001-48; Edifício Miguel Reale, CNPJ: 07.260.026/0001-18; Condomínio do Centro Empresarial José Rocha, CNPJ: 04.919.381/0001-68 e Condomínio do Edifício San Miguel, CNPJ: 03.573.240/0001-73. Objeto: Despesas com taxas condominiais, durante o exercício de 2016, para atender às Procuradorias de Justiça Militar - PJM nas seguintes cidades: Bagé/RS, Santa Maria/RS, Juiz de Fora/MG e Recife/PE. Valor total estimado: R$ 71.815,36. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Ato de Inexigibilidade de Licitação: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

Processo: 08160.021272/2015-15. Contratante: Ministério Público Militar. Contratadas: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal S/A, CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ: 43.776.517/0001-80; Porto Alegre Departamento Municipal de Águas e Esgotos, CNPJ: 92.924.901/0002-79; Departamento de Água e Esgotos de Bagé, CNPJ: 90.940.172/0001-38; Companhia de Saneamento do Paraná, CNPJ: 76.484.013/0001-45; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, CNPJ: 13.504.675/0001-10; Águas Guariroba S/A, CNPJ: 04.089.570/0001-50; Manaus Ambiental S/A, CNPJ: 03.264.927/0001-27; Companhia Pernambucana de Saneamento, CNPJ: 09.769.035/0001-64; Companhia de Água e Esgoto do Ceará, CNPJ: 07.040.108/0001-57; Companhia Estadual de Águas e Esgotos, CNPJ: 33.352.394/0001-04. Objeto: Fornecimento de água encanada e prestação de serviços de tratamento de esgoto para atender à Procuradoria-Geral de Justiça Militar e às Procuradorias de Justiça Militar nos Estados e no Distrito Federal, durante o exercício de 2016. Valor Total Estimado: R$ 419.583,91. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.